

ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Fic: N° 29
Proc: N° 314/09

EMENDA N.º

004/2009



SUPRESSIVA ao Projeto de Lei n.º 064/2009, de autoria do Vereador Professor Agnério Néri Ferreira, que dispõe sobre: "CRIAÇÃO DO BILHETE ÚNICO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DE BARUERI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, A FIM DE IMPLANTAR O BILHETE ÚNICO METROPOLITANO."

Fica suprimida a expressão " ..., no prazo de 180 (cento e oitenta) dias..." do artigo 4.º do Projeto de Lei supra citado.

Plenário Vereador Waghi Salles Nemer, 21 de maio de 2009.

Agnério Néri Ferreira
PROFESSOR AGNÉRIO NÉRI FERREIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 26.05.2009

Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 26.05.2009

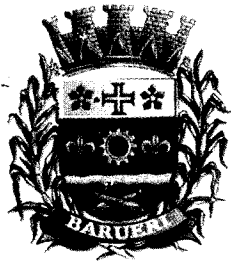
Presidente

Aprovada em única discussão e votação. A Comissão de Justiça e Redação para elaboração - da Redação Final.
Em 02/06/2009.

[Signature]
Presidente.

16:07 21/05/2009 001349 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

FIC: Nº 5 10
Proc: Nº 511/09

JUSTIFICATIVA

Tal emenda tenciona melhor adequar o Projeto de Lei de autorização ao Poder Executivo para criação do Bilhete Único no sistema de transporte coletivo deste município, dentre outras providências, com objetivo de suprimir o prazo originalmente previsto para regulamentação.

